

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando ATO TRT nº 159/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço as férias do Exmº. Sr. CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, Juiz Presidente da 6ª JCJ de João Pessoa-PB, referentes ao 2º período de 1995, aprazadas para usufruto de 04 de setembro a 03 de outubro de 1995.

Obs: Ausente o Exmº. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 05 de setembro de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno